

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS (CTR) DO CONSELHO  
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024.**

Data: 06/05/2024

Horário : 14h

Local: Reunião na sede da FECAM

1	Às 14h do sexto dia do mês de maio de 2024 foi realizada, na sede da FECAM, reunião da Câmara Técnica de Resíduos - CTR, que teve a seguinte pauta: <b>item 1. Leitura e aprovação da ata da reunião de 01 de abril de 2024; item 2. Avaliação do Formulário 08/2024 e suas complementações; item 3. Apresentação da relatoria referente ao formulário 03/2024; item 4. Apresentação das atualizações dos representantes das entidades na CTR; item 5. Revisão da Resolução Consem n° 109/2017; e item 6. Assuntos gerais.</b> Estavam na reunião os seguintes Conselheiros: <b>Saulo Vitorino (CRQ), Odilon G. Amado Jr. (CRQ), Marcelo Minatti (ALASC), Letícia P. Lunardi (FACISC), Schirlene Chegatti (ACESA), José Eliseu Kurpiel (ACR), Sulayre Mengotti (IMA) e Frederico Gross (SEMAE).</b> Participaram como convidadas <b>Letícia Gazola (IMA) e Karina da Silva de Souza (CREA).</b> O Conselheiro Odilon presidiu a reunião, cumprimentou a todos os presentes e passou ao <b>Item 1. Leitura e aprovação da ata da reunião de 01 de abril de 2024</b> - Presidente Odilon procedeu à leitura da mencionada ata, que foi aprovada por unanimidade, após ajustes solicitados pelos Conselheiros. Passou-se então para o <b>Item 2. Avaliação do Formulário 08/2024 e suas complementações</b> - Presidente Odilon e conselheiro Marcelo, realizaram a apresentação do Formulário 08. A CTR identificou que este formulário deve ser encaminhado à Câmara Técnica de Saneamento - CTS, pois trata-se de esclarecimentos referente ao Art. 28 da CONAMA n° 430/2011. Presidente Odilon, prontificou-se a realizar devolução do formulário a Secretaria Executiva para o devido encaminhamento à CTS. Seguiu-se então para o <b>item 3. Apresentação da relatoria referente ao formulário 03/2024</b> - Conselheiro Marcelo, que havia sido incumbido da relatoria deste item, realizou a apresentação do formulário. A Martinelli Advogados faz consulta sobre o Art. 51 da Resolução Consem 190/2022, questionando se há possibilidade de aplicar este artigo para a queima de RSU em caldeiras. A CTR acompanhando a relatoria, definiu o seguinte encaminhamento para a Secretaria Executiva: "...Após análise desta Câmara Técnica de Resíduos do CONSEMA, conclui-se que: Na subseção XVIII - Queima de resíduos em caldeiras à biomassa para recuperação energética, mais precisamente, no Art. 52, inciso III da Resolução CONSEMA nº 190/2022, <u>encontra-se expressa a proibição da queima de resíduos sólidos urbanos (RSU) ou equiparados, na forma de mistura ou não, em caldeiras.</u> Também é expressa a indicação na Subseção XVII - Incineração, Art. 50 da Resolução CONSEMA nº 190/2022, "...Outras tecnologias para tratamentos térmicos de resíduos com ou sem geração de energia e não citados nesta legislação, deverão atender aos limites previstos por esta subseção...", ou seja, Incineração. Portanto, para a atividade de tratamento térmico de resíduo sólido urbano (RSU) ou equiparados, com ou sem reaproveitamento energético, licenciada pelo IMA sob o código 34.41.09, conforme Resolução CONSEMA 98/2017, se aplica a <b>Subseção XVII, Incineração, da Resolução CONSEMA 190/2022 ...</b> ". Seguiu-se então ao <b>item 4. Apresentação</b>
---	---

31	<b>das atualizações dos representantes das entidades na CTR</b> - Marcelo apresentou os ofícios das entidades requerendo alterações de seus representantes, ficando os seguintes: IMA - Titular: Sulayre Mengotti/ Suplente: Letícia Gazola, CASAN - Titular: Daniela C. Rodrigues/ Suplente: Marcelo S. Matias, SINPESC - Titular: Osmar de Souza/ Suplente: Jacson R. Guimarães, FECAM - Titular: Schirlene Chegatti/ Suplente: Katynara Goedert. Passou-se então ao <b>Item 5. Revisão da Resolução Consem a nº 109/2017</b> - Foram iniciados os trabalhos, porém pelo adiantar da hora, foram encerrados no Art. 1º e será dada continuidade na próxima reunião. <b>Item 6. Assuntos gerais</b> - Não houveram demandas em assuntos gerais. Não tendo havido outras manifestações e tendo sido cumprida a pauta convocada, as discussões foram encerradas e o Presidente Odilon, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião. A correspondente ata foi por mim relatada (Marcelo Minatti - Relator da CTR). xxx
----	---

**Odilon G. Amado Jr.**

**Presidente da CTR**

**Marcelo Minatti**

**Relator da CTR**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **E050CWG2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MINATTI** (CPF: 003.XXX.559-XX) em 07/10/2024 às 13:27:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2024 - 18:48:18 e válido até 08/05/2124 - 18:48:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE1ODJfMTU4Ml8yMDI0X0UwNTBDV0cy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001582/2024** e o código **E050CWG2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.